LEI MUNICIPAL Nº 1.335/2023

"Dá nome de logradouro público na forma que dispõe".

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua MARIA TEREZINHA MACHADO aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-049, a qual se inicia na Rua Orlando Ribas Machado e tem término na Rua Estrada Lufrido Junior Menegusso, com extensão de 3.046,00 metros, na localidade Retiro/Barra de Santa Rita.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Vereador Arvinho

Download documento